



FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO “NOVO ENSINO MÉDIO”: IMPACTOS SOBRE O TRABALHO DOCENTE

Adriane Corrêa Ribeiro

a.cribeirors@gmail.com

Hélio de Oliveira Dias

heliopoa@gmail.com

Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva

filomena.silva@ifc.edu.br

Esse trabalho problematiza questões relativas à política de formação docente contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2019 e sua articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Novo Ensino Médio (NEM) e o Trabalho Docente.

A contrarreforma do Ensino Médio, estabelecida a partir da Lei nº 13.415/2017, carrega, em seu bojo, inúmeras modificações que afetam tanto a estrutura curricular da última etapa da formação básica, como também impacta o trabalho docentes que seja por sua vinculação com a pedagogia das competências ou pela atuação em componentes curriculares que não se relacionam com sua área de formação, mas que convergem para os interesses da política neoliberal vigente.

O termo “contrarreforma” demarca o entendimento de retrocesso, especialmente quando tratamos de direitos sociais das juventudes brasileiras. Ela reconfigura o conceito de educação básica construído na LDBEN/1996, reduzindo a educação a um aprendizado instrumental à serviço dos interesses do capitalismo contemporâneo, à flexibilização do mercado de trabalho e às demandas do empresariado, desconsiderando os saberes docentes e os anseios das juventudes brasileiras por uma educação de qualidade, em diálogo com seus reais interesses e necessidades (DUARTE et al. 2020).

A LDBEN/1996 prevê que o Ensino Médio deve promover “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da

autonomia intelectual e pensamento crítico.” (BRASIL, 1996, Art. 35, Inciso III). A formação prevista nesta legislação demanda processos formativos mais alinhados com uma educação de perspectiva emancipatória, o que implica na necessidade de se instituir um conjunto de políticas educacionais, entre elas, a formação de professores/as, compatível com tal perspectiva.

Ante ao exposto, entendemos que há uma lógica perversa nas contrarreformas em curso que abrange tanto a formação docente e o papel que se atribui aos/as professores/as, quanto às disputas do currículo do Novo Ensino Médio e o financiamento público da educação que se submete aos interesses privados.

A partir da análise dos documentos produzidos para orientar a formação de professores, extraímos excertos da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que formaliza a BNC Formação, que ilustram seu vínculo com os interesses do mercado, a partir do alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular e a flexibilização do currículo prescrita na Lei 13.415/2017. Em seu Art. 2º, observamos, a indicação de que:

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, **das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica**, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral. (Resolução, CNE/CP n. 2/2019. grifo nosso)

O trecho acima, demonstra já de início a articulação da BNC Formação com a BNCC da Educação Básica. Em seguida, em seu Art. 7º, incisos VI e XII, são apresentadas ideias de protagonismo, responsabilização docente e flexibilização:

A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, **em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica**, tem como princípios norteadores: VI - **fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;** XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, **para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros.** (Resolução, CNE/CP n. 2/2019. grifo nosso)

É possível identificar, de forma clara, a relação entre a BNCC e a BNC-Formação, o direcionamento da responsabilidade para com sua própria formação e desenvolvimento profissional. Outro aspecto a ser considerado refere-se à vinculação da formação dos professores à dos estudantes sob a mesma ótica de responsabilização sobre

seu êxito ou fracasso, não somente escolar, mas também da própria vida. Desconsideram-se, portanto as condições materiais concretas desses sujeitos, submetidos aos interesses do sistema produtivo capitalista, os diversos aspectos que produzem e reproduzem a crise nas licenciaturas, as precárias condições das instituições formadoras para formação docente, que incluem cortes de gastos não somente de custeio, mas também com pesquisas na área de Educação, inclusive no corte de bolsas ofertadas para iniciação científica na área, cujos valores não são reajustados há muitos anos, contribuindo para que muitos estudem e trabalhem, alterando as condições efetivas de dedicação a formação.

Na resolução que vimos discutindo, é necessário destacar como, a partir dessa diretriz, a formação inicial de professores deixa de estar organizada por núcleos e passa a ter sua organização a partir de três dimensões: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional. Conforme constatação de Gonçalves et al. (2020), para cada dimensão são estabelecidas competências que se estruturam em sequências e habilidades específicas.

Das competências gerais destacamos aqui a competência 6 para nossa análise, que propõe:

Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. (Resolução, CNE/CP n. 2/2019)

O parágrafo acima está alinhado às orientações de competências específicas que exigem do docente em formação “Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional” (Resolução, CNE/CP n. 2/2019, p. 13). Tais excertos da legislação deixam clara a perspectiva da responsabilização docente já formação inicial e que se estende à prática docente. Ao professor caberá, portanto, investir em si mesmo para que alcance o sucesso profissional, assim como condiciona a qualidade do ensino ao seu engajamento profissional.

Conforme Rocha (2006), através do discurso da autonomia e profissionalização docente, sem que condições materiais sejam criadas para que isso se cumpra, leva-se adiante um projeto paralelo de construção da imagem de um docente incapaz, impotente,

que uma vez insatisfeito com seu trabalho, gradativamente perde o interesse por ele e acaba por não produzir bons resultados.

Considerando a realidade de precarização, burocratização e corte de gastos na educação pública, tanto para formação quanto o trabalho docente na educação básica, observamos a existência de incompatibilidades entre o documento em questão e as condições materiais concretas para uma formação inicial de qualidade e para o desenvolvimento do trabalho docente.

Palavras-chave: Formação de Professores; Novo Ensino Médio; Trabalho Docente

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em 28 de setembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

DUARTE, A. M. C., dos Reis, J. B., Correa, L. M., & Sales, S. R. (2020). A contrarreforma do Ensino Médio e as perdas de direitos sociais no Brasil. **Roteiro**, 45, 1-26.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira; MOTA, Maria Renata Alonso; ANADON, Simone Barreto. A Resolução CNE/CP N. 2/2019 e os Retrocessos na Formação de Professores. **Revista Formação em Movimento**, v. 2, n. 4, p. 360-379, 2020.

ROCHA, Luciano Daudt da et al. Professores e gestão escolar no contexto da reforma do ensino médio: gerenciamento estatal da educação e precarização do trabalho docente em Santa Catarina. Orientadora: Profª. Dra. Eneida Oto Shiroma. 2006. 160 p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2006